



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	<p>PROCESSO Nº 599/2017</p>	
<p>LICITAÇÃO / Nº</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017</p>	
<p>REFERENTE</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p>	
<p>EMISSÃO</p>	<p>10 DE AGOSTO DE 2017</p>	
<p>DEVOLUÇÃO</p>	<p>24 DE AGOSTO DE 2017</p>	<p>09:00 HORAS</p>
<p>ABERTURA LANCES</p>	<p>24 DE AGOSTO DE 2017</p>	<p>09:00 HORAS</p>



FASE INTERNA

**ESTADO DO PARANÁ**
TERMO DE REFERÊNCIA**1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma a contratação.

Busca-se através de realização do processo suprir as necessidades de manutenção de iluminação pública do município, realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município.

3 – JUSTIFICATIVA:

Suprir a demanda das solicitações feitas para Secretaria de Urbanismo, de manutenção de iluminação pública.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue em horário comercial na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, bairro centro no município de Francisco Beltrão – PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

5 – ACEITAÇÃO:

Os materiais, objeto desta contratação, deverão ser aceitos somente se atenderem as especificações, após verificação de fiscal técnico designado.

As empresas deverão colocar catálogo das lâmpadas, reatores e dos relés, para comprovação das especificações técnicas dos produtos junto com a proposta. As empresas que não apresentarem os catálogos serão desclassificadas. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostra dos reatores, lâmpadas e relés em três dias úteis.

6 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRATANTE:**

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

DA CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

07 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Item nº	Nome/Especificação do produto/material	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço Total
1	BRAÇO LUMINARIO BR-1 GALVANIZADO A FOGO, COM 1 MT	UND	200	16,46	3.292,00
2	BRAÇO LUMINARIO BR-2 GALVANIZADO A FOGO, COM 3 MT	UND	100	119,29	11.928,67



ESTADO DO PARANÁ

3	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM PTENCIA DE 400W CADA LAMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	UND	5	467,33	2.336,67
4	COMANDO EM GRUPO TRIFÁSICO 3X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM POTENCIA DE 400W CADA LAMPADA,01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO.	UND	5	775,00	3.875,00
5	CONECTOR TAPIT 1/0	UND	1000	4,17	4.166,67
6	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	UND	1000	9,65	9.650,00
7	ESCADA FIBRA DE VIDRO COM 15 DEGRAUS DE ABRIR – EXTENSIVA	UND	3	1.472,67	4.418,00
8	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	ROLO	10	91,17	911,67
9	FIO FLEXÍVEL 10MM	ROLO	15	393,33	5.900,00
10	FITA ISOLANTE DE 20MT	ROLO	100	6,27	626,67
11	LUMINÁRIA LM-1 E-27 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	UND	300	33,82	10.146,00
12	LUMIÁRIA LM-1 E-40 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	UND	300	37,22	11.165,00
13	LUMINÁRIA LM-3 E-40 COM POLICARBONATO, ALUMÍNIO FUND ABNT	UND	100	86,25	8.625,00
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W – 220 V – TUBULAR – TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	UND	3750	34,87	130.750,00
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W – 220 V – TUBULAR – TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MEDIA 32000	UND	1000	45,10	45.100,00
16	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W – OVÓIDE – TENSÃO 125, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 6200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 50, TEMPERATURA DE COR 4100, IRC 46, VIDA MEDIANA 16000	UND	1000	19,98	19.983,33
17	LAMPADA METÁLICA 150W, BASE RX7S-24, FLUXO LUMINOSO 14500, TEMPERATURA DE COR 3000, IRC 80, VIDA MEDIANA 15000, BULBO CERÂMICO.	UND	700	53,90	37.730,00
18	PARAFUSO 5/8 RD 350MM COM 4 PORCAS	UND	100	13,73	1.372,50
19	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	UND	3500	85,69	299.915,00



ESTADO DO PARANÁ

20	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 254V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	UND	100	104,11	10.411,33
21	REATOR VAPOR SÓDIO 250W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UND	300	67,70	20.310,00
22	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	UND	500	100,12	50.058,33
23	REATOR VAPOR SÓDIO 400W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR IGNITOR.	UND	300	88,62	26.585,00
24	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE, CABO EPR, PADRÃO COPEL.	UND	500	64,37	32.186,67
25	REATOR METÁLICO 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	UND	200	73,06	14.612,00
26	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	UND	3500	54,67	191.333,33
				TOTAL	957.388,83

08 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Recursos Iluminação Pública - 507

09 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Fiscais:

ERICO DE LIMA PEREIRA – SECRETARIA DE URBANISMO

ROMILDO KAVALEK – SECRETARIA DE URBANISMO

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

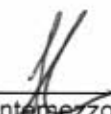
– Data do envio do termo 27/06/2017

– Secretaria ou Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

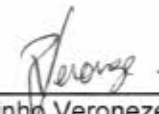
– Elaborador deste Termo de Referência: Sandra Marizane Fidelis *Sandra*



11 – AUTORIZAÇÃO:



Itamir Montemezzo
Secretária Municipal de Urbanismo



Pedrinho Veroneze
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2017

12 – ANEXOS:

Em anexo, documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos itens.

ANEXO I – Orçamentos

ELETRO BELTRÃO – FRANCISCO BELTRÃO
ELETRO LED MAT. ELETRICOS – CURITIBA
ESTRELA GUIA MAT. ELETRICOS – FRANCISCO BELTRÃO

000007

46 3055-7071

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1135
85601-270 - Centro - Francisco Beltrão - PR

CNPJ.: 14.193.126/0001-34

ESTRELA GUIA

MATERIAIS ELÉTRICOS

À PREFEITURA MUN. FRANCISCO BELTRÃO-PR

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNI
1	UNI	Braço BR-1 galvanizado a fogo , com 1 mt	R\$ 16,70
2	UNI	Braço BR-2 galvanizado a fogo , com 3 mt	R\$ 108,00
3	UNI	Comando em grupo bifásico 2x50, com chave contatora para comandar os super postes com 6 lâmpadas cada um, com potência de 40W cada lâmpada, 01 chave disjuntora e base ára relê fotelétrico.	R\$ 275,00
4	UNI	Comando em grupo trifásico 3x50, com chave contatora para comandar os super postes com 6 lâmpadas cada um, com potência de 400W cada lâmpada, 01 chave disjuntora e base para relê fotoelétrico	R\$ 350,00
5	UNI	Conecto tapit 1/0	R\$ 4,30
6	UNI	Conector tapit perfurante para rede compacta até 2/0	R\$ 6,65
7	UNI	Escada fibra vidro com 15 degraus de abrir extensiva	R\$ 1.100,00
8	RL	Fio flexível 2,5 mm	R\$ 91,50
9	RL	Fio flexível 10mm	R\$ 405,00
10	RL	Fita isolante de mts	R\$ 5,30
11	UNI	Luminária LM-1 E-27 aberta, aluminio fund ABNT	R\$ 31,90
12	UNI	Luminária LM-1 E-40 aberta, alumínio fund ABNT	R\$ 34,65
13	UNI	Lumnária LM-3 E-40 com vidros, aluminio fund ABNT	R\$ 78,35
14	UNI	Lampada sódio tubular 250W-220V-tubular, tensão 100,base E40, fluxo luminoso 33200, eficiencia luminosa 133, temperatura de cor 2000, IRC 23, vida média 3200.	R\$ 31,00
15	UNI	Lampada vapor de sódio tubular 400W-220V-tensão 100, E40, fluxo luminoso 33200, eficiencia luminosa 133, temperatura de cor 2000, IRC	R\$ 33,80

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA. MEAv. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - CEP: 85.602-270
Francisco Beltrão- Paraná

Assinatura



/Estrela Guia



estrelaguia.com.br

000008

46 3055-7071

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1135
85601-270 - Centro - Francisco Beltrão - PR

CNPJ.: 14.193.126/0001-34

ESTRELA GUIA

MATERIAIS ELÉTRICOS

16	UNI	Lampada vapor mercurio 125W-ovóide-tensão 125, E-27, fluxi luminoso 6200, eficiência luminosa 50, temperatura de cor 4100, IRC 46, vida mediana 16000	R\$ 13,50
17	UNI	Lampada metálica 150W, base RX75, fluxo luminoso 14500, temperatura de cor 3000, IRC 80, vida mediana 15000, bulbo cerâmico estilo palito	R\$ 63,00
18	UNI	Parafuso 5/8 RD 350mm com 4 porcas	R\$ 13,55
19	UNI	Reator vapor sódio alto fator de potencia 250W, 220V, com base para rele, com cabos EPR, galvanizado, padrão copel	R\$ 85,00
20	UNI	Reator vapor sódio alto fator de potencia 250W, 254V, com base pra rele, com cabos EPR, galvanizado, padrão copel	R\$ 92,00
21	UNI	Reator vapor sódio 250W interno, com capacitor e ignitor	R\$ 58,20
22	UNI	Reator vapor sódio alto fator de potencia 400W,220V, com base para rele, com cabos EPR, galvanizado, padrão copel	R\$ 100,00
23	UNI	Reator vapor sódio 400W interno, galvanizado, com capacitor e ignitor	R\$ 56,20
24	UNI	Reator vapor mercurio 125W, externo, com base para rele, galvanizado	R\$ 50,00
25	UNI	Reator vapor matálico 150W interno, com capacitor e ignitor	R\$ 37,15
26	UNI	Rele fotoeletrico 220V com sistema de operação acende apaga a lampada em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, contatos de carga tipo NA/NF, com pinos estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoeletrica tipo CDS, com encapsulamento blimdado de resposta instantanea de 1000W, 1800VA	R\$ 55,00

FRANCISCO BELTRAO, 19 DE JUNHO DE 2017.

14.193.126/0001-34
MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA. MEAv. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - CEP: 85.602-270
Francisco Beltrão - Paraná

Assinatura



/Estrela Guia



estrelaguia.com.br



CURITIBA, 05 DE JUNHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

COTAÇÃO

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	UNI	Braço BR-1 galvanizado a fogo, com 1 mt	200	17,00	3.400,00
2	UNI	Braço BR-2 galvanizado a fogo, com 3 mt	100	110,00	11.000,00
3	UNI	Comando em grupo bifásico 2x50 com chave de contactora para comandar os super-postescom 6 lâmpadas cada um com potência de 400w cada lâmpada, 01 chave disjuntora e base para relê fotoelétrico.	5	277,00	1.385,00
4	UNI	Comando em grupo trifásico 3x50 com chave de contactora para comandar os super-postescom 6 lâmpadas cada um com potência de 400w cada lâmpada, 01 chave disjuntora e base para relê fotoelétrico.	5	0,00	0,00
5	UNI	Conector tapit 1/0	1000	4,20	4.200,00
6	UNI	Conector tapit perfurante para rede compacta até 2/0	1000	6,80	6.800,00
7	UNI	Escada fibra de vidro com 15 degraus de abrir - extensiva	3	1.118,00	3.354,00
8	RL	Fio flexível 2,5mm	10	93,00	930,00
9	RL	Fio flexível 10mm	15	405,00	6.075,00
10	RL	Fita isolante de 20 mt	100	5,50	550,00
11	UNI	Luminária LM-1 E-27 aberta, alumínio fund ABNT	300	32,30	9.690,00
12	UNI	Luminária LM-1 E-40 aberta, alumínio fund ABNT	300	35,60	10.680,00
13	UNI	Luminária LM-3 E-40 com policarbonato, alumínio fund ABNT	100	79,10	7.910,00
14	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W - 220 V - TUBULAR - TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	3750	30,80	115.500,00
15	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W - 220 V - TUBULAR - TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	1000	34,50	34.500,00
16	UNI	Lâmpada vapor mercúrio 125w - ovóide - tensão 125, base E-27, fluxo luminoso 6200, eficiência luminosa 50, temperatura de cor 4100, IRC 46, vida mediana 16000	1000	13,55	13.550,00
17	UNI	Lâmpada metálica 150w, base RX7s-24, fluxo luminoso 14500, temperatura de cor 3000, IRC 80, vida mediana 15000, bulbo cerâmico	700	63,20	44.240,00


18	UNI	Parafuso 5/8 RD 350MM com 4 porcas	100	13,90	1.390,00
19	UNI	REATOR VAPOR SÓDIO alto fator de potencia 250W, 220V, com base para relê, com cabos EPR, galvanizado, padrão copel.	3500	84,00	294.000,00
20	UNI	REATOR VAPOR SÓDIO alto fator de potencia 250W, 254V, com base para relê, com cabos EPR, galvanizado, padrão copel.	100	92,40	9.240,00
21	UNI	REATOR VAPOR SÓDIO 250W interno, galvanizado, com capacitor e ignitor.	300	59,30	17.790,00
22	UNI	REATOR VAPOR SÓDIO alto fator de potencia 400W, 220V, com base para relê, com cabos EPR, galvanizado, padrão copel.	500	103,40	51.700,00
23	UNI	REATOR VAPOR SÓDIO 400W interno, galvanizado, com capacitor e ignitor.	300	57,40	17.220,00
24	UNI	REATOR MERCÚRIO 125W, externo, com base, galvanizado.	500	53,00	26.500,00
25	UNI	REATOR METÁLICO 150W interno, galvanizado com capacitor e ignitor.	200	38,10	7.620,00
26	UNI	Rele fotoelétrico 220v Rele fotoelétrico, 220v, com sistema de operação acende apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de reabitagem, célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000w, 1800 VA.	3500	46,00	161.000,00
TOTAL:					R\$ 585.070,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

25.348.872/0001-76**ELETRO LED MATERIAL
ELÉTRICO LTDA.**R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUÍTA - CEP 82810-220
CURITIBA - PR


Claudinei Roberto Lunardon
 CPF - 874.541.909-44
 RG - 6.130828-8 SSP/PR
 Sócio Gerente

ELETRÔ BELTRAO

000011

CNPJ: 17327897000165 I.E.: 90618471-00 - FONE: (46) 3524-7872 - EMAIL: ELETROBELTRAO@GMAIL.COM
End.: AV. FLORIANOPOLIS, N.227 - CENTRO, FRANCISCO BELTRAO-PR - CEP: 85601560

ORÇAMENTO/Pre-Venda N.: 2713 - Data: 08/06/2017

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ.: 77.816.510/0001-66
END....: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - Tel./Cel.: (46) 3520-2121
BAIRRO.: CENTRO ROTA: 1 - PADRAO
CIDADE.: FRANCISCO BELTRAO - PR
PAG.....: 1 - A VISTA Validade: 23/06/2017

ATENDENDO A SUA CONSULTA, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA.
PRODUTOS:

CODIG	DESCRICAO	UN	QTDADE	PRECO	TOTAL
1	1 BRACO LUM BR1 GALV C 1 METRO	UN	01	15,6800	15,68
1	2 BRACO LUM BR2 GALV C 3 METROS	UN	01	139,8600	139,86
1	3 COMANDO EM GRUPO BIFASICO 50A	UN	01	850,0000	850,00
1	4 COMANDO EM GRUPO TRIFASICO 50A	UN	01	1200,0000	1200,00
1	5 CONECTOR TAPIT	UN	01	4,0000	4,00
1	6 CONECTOR TAPITE PERFURANTE	UN	01	15,5000	15,50
1	7 ESCADA FIBRA DE VIDRO COM 15 DEGRAUS EXTENSIV	UN	01	2200,0000	2200,00
1	8 CABO FLEX 2,5MM	UN	01	89,0000	89,00
1	9 CABO FLEX 10MM	UN	01	370,0000	370,00
1	10 FITA ISOLANTE 20M	UN	01	8,0000	8,00
1	11 LUMINARIA LM1 E-27 ABERTA ABNT	UN	01	37,2600	37,26
1	12 LUMINARIA LM1 E-40 ABERTA ABNT	UN	01	41,4000	41,40
1	13 LUMINARIA LM3 E-40 FECHADA ABNT	UN	01	101,3000	101,30
1	14 LAMPADA V SODIO TUBULAR 250W	UN	01	42,8000	42,80
1	15 LAMPADA V SODIO TUBULAR 400W	UN	01	67,0000	67,00
1	16 LAMPADA V MERCURIO OVOIDE 125W	UN	01	32,9000	32,90
1	17 LAMPADA V METALICO 150W	UN	01	35,5000	35,50
1	18 REATOR V SODIO AFP 250W C BASE PADRAO COPEL	UN	01	88,0700	88,07
1	19 REATOR V SODIO AFP 250W 254V	UN	01	127,9400	127,94
1	20 REATOR V SODIO INTERNO 250W	UN	01	85,6000	85,60
1	21 REATOR V SODIO AFP 400W COM BASE PADRAO COPEL	UN	01	96,9500	96,95
1	22 REATOR V SODIO INTERNO 400W GALV	UN	01	152,2500	152,25
1	23 REATOR V MERCURIO 125W EXT C BASE	UN	01	90,1200	90,12
1	24 REATOR V METALICO 150W INTERNO	UN	01	143,9300	143,93
1	25 RELE FOTOELETRICO 1000W ILUMATIC	UN	01	63,9500	63,95

obs:

ATENCIOSAMENTE:
24 - EDICEA - Tel.: 46 98803 9829

TOTAL..R\$: 6099,01

Em Caso de confirmação Devolver Assinada:


ASSINATURA


17.327.897/0001-65
Nestor Willer de Castilhos - ME
Rua Florianópolis, 227
Centro - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	155/2017
DATA DO PROCESSO:	10/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 957.415,81

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade Viva e Estruturada – Código 228: Implantação e manutenção de Iluminação Pública

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5280	11.002	15.451.1502.2.021	3.3.90.30.26.00	507	1.348.862,76

Obs. Saldo orçamentário: 04/07/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000013

PARECER JURÍDICO N.º 1230/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município, ao custo máximo de R\$ 957.415,81 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 0000014
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município, ao custo máximo de R\$ 957.415,81 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

⁴ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 297/2017
Termo de Referência

000015

Página: 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
297	Aquisição de Material	28/07/2017	29
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	598/2017	599
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

Justificativa:

Suprir a demanda das solicitações feitas para Secretaria de Urbanismo, de manutenção de iluminação pública.

Lote

001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056912	BRAÇO LUMINARIO BR-1 GALVANIZADO A FOGO, COM 1 MT	UN	200,00	16,46	3.292,00
056913	BRAÇO LUMINARIO BR-2 GALVANIZADO A FOGO, COM 3 MT	UN	100,00	119,29	11.929,00
056914	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM PTENCIA DE 400W CADA LAMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	5,00	467,33	2.336,65
056915	COMANDO EM GRUPO TRIFÁSICO 3X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM POTENCIA DE 400W CADA LAMPADA,01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UN	5,00	775,00	3.875,00
056916	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	1.000,00	4,17	4.170,00
056917	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	UN	1.000,00	9,65	9.650,00
056918	ESCADA FIBRA DE VIDRO COM 15 DEGRAUS DE ABRIR EXTENSIVA	UN	3,00	1.472,67	4.418,01
056919	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	UN	10,00	91,17	911,70
056920	FIO FLEXÍVEL 10MM	RL	15,00	393,33	5.899,95
056921	FITA ISOLANTE DE 20MT	RL	100,00	6,27	627,00
056923	LUMINÁRIA LM-1 E-27 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	UN	300,00	33,82	10.146,00
056924	LUMIÁRIA LM-1 E-40 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	UN	300,00	37,22	11.166,00
056925	LUMINÁRIA LM-3 E-40 COM POLICARBONATO, ALUMÍNIO FUND ABNT	UN	100,00	86,25	8.625,00
056927	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MEDIA 32000	UN	1.000,00	45,10	45.100,00
056928	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVÓIDE TENSÃO 125, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 6200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 50, TEMPERATURA DE COR 4100, IRC 46, VIDA MEDIANA 16000	UN	1.000,00	19,98	19.980,00
056929	LAMPADA METÁLICA 150W, BASE RX7S-24, FLUXO LUMINOSO 14500, TEMPERATURA DE COR 3000, IRC 80, VIDA MEDIANA 15000, BULBO CERÂMICO.	UN	700,00	53,90	37.730,00
056930	PARAFUSO 5/8 RD 350MM COM 4 PORCAS	UN	100,00	13,73	1.373,00
056932	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 254V, COM BASE PARA RELÉ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	UN	100,00	104,11	10.411,00
056933	REATOR VAPOR SÓDIO 250W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UN	300,00	67,70	20.310,00
056934	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W, 220V, COM BASE PARA RELÉ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	UN	500,00	100,12	50.060,00
056935	REATOR VAPOR SÓDIO 400W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR IGNITOR.	UN	300,00	88,62	26.586,00
056936	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE, CABO EPR PADRÃO COPEL	UN	500,00	64,37	32.185,00
056937	REATOR METÁLICO 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	UN	200,00	73,06	14.612,00
				TOTAL	335.393,31



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 297/2017
Termo de Referência

000016

Página 2

Lote					
002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056926	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	UN	2.813,00	34,87	98.089,31
056931	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	UN	2.625,00	85,69	224.936,25
056938	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	UN	2.625,00	54,67	143.508,75
TOTAL					466.534,31
Lote					
003 ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056926	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	UN	937,00	34,87	32.673,19
056931	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	UN	875,00	85,69	74.978,75
056938	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	UN	875,00	54,67	47.836,25
TOTAL					155.488,19
TOTAL GERAL					957.415,81



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 155/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de agosto de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2122.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br** "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 155/2017

DATA DE ABERTURA: **24 de agosto de 2017 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 155/2017

DATA DE ABERTURA: **24 de agosto de 2017 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.



- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.10 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCAL** ou **REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.10.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.

7.10.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido



pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 7.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 7.11 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 7.12 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;
- 10.3.2.5 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.



- 10.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**



- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 957.415,81 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos



recursos vinculados ao COSIP – Contribuição de Iluminação Pública. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5280	11.002	15.451.1502.2.021	3.3.90.30.26.00	507

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO



- 18.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 19 – **DAS PENALIDADES**
- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do



	Município
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	56912	BRAÇO LUMINARIO BR-1 GALVANIZADO A FOGO, COM 1 MT	200,00	UN	16,46
2	56913	BRAÇO LUMINARIO BR-2 GALVANIZADO A FOGO, COM 3 MT	100,00	UN	119,29
3	56914	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM PTENCIA DE 400W CADA LAMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	5,00	UN	467,33
4	56915	COMANDO EM GRUPO TRIFÁSICO 3X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM POTENCIA DE 400W CADA LAMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	5,00	UN	775,00
5	56916	CONECTOR TAPIT 1/0	1.000,00	UN	4,17
6	56917	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	1.000,00	UN	9,65
7	56918	ESCADA FIBRA DE VIDRO COM 15 DEGRAUS DE ABRIR EXTENSIVA	3,00	UN	1.472,67
8	56919	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	10,00	UN	91,17
9	56920	FIO FLEXÍVEL 10MM	15,00	RL	393,33
10	56921	FITA ISOLANTE DE 20MT	100,00	RL	6,27
11	56923	LUMINÁRIA LM-1 E-27 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	300,00	UN	33,82
12	56924	LUMIÁRIA LM-1 E-40 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	300,00	UN	37,22
13	56925	LUMINÁRIA LM-3 E-40 COM POLICARBONATO, ALUMINIO FUND ABNT	100,00	UN	86,25
14	56927	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MEDIA 32000	1.000,00	UN	45,10
15	56928	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVÓIDE TENSÃO 125, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 6200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 50, TEMPERATURA DE COR 4100, IRC 46, VIDA MEDIANA 16000	1.000,00	UN	19,98
16	56929	LAMPADA METÁLICA 150W, BASE RX7S-24, FLUXO	700,00	UN	53,90



		LUMINOSO 14500, TEMPERATURA DE COR 3000, IRC 80, VIDA MEDIANA 15000, BULBO CERÂMICO.			
17	56930	PARAFUSO 5/8 RD 350MM COM 4 PORCAS	100,00	UN	13,73
18	56932	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 254V, COM BASE PARA RELÉ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	100,00	UN	104,11
19	56933	REATOR VAPOR SÓDIO 250W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR E IGNITOR.	300,00	UN	67,70
20	56934	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W, 220V, COM BASE PARA RELÉ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	500,00	UN	100,12
21	56935	REATOR VAPOR SÓDIO 400W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR IGNITOR.	300,00	UN	88,62
22	56936	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE, CABO EPR PADRÃO COPEL.	500,00	UN	64,37
23	56937	REATOR METÁLICO 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	200,00	UN	73,06

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	56926	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	2.813,00	UN	34,87
2	56931	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÉ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	2.625,00	UN	85,69
3	56938	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	2.625,00	UN	54,67

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	56926	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	937,00	UN	34,87
2	56931	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÉ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	875,00	UN	85,69
3	56938	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	875,00	UN	54,67



- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 957.415,81 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).**

II – AMOSTRA E VERIFICAÇÃO DE INMETRO:

- 2.1. Decorrida a disputa do pregão, o pregoeiro e equipe de apoio poderão realizar a Consulta no site da COPEL – Homologação de materiais, bem como solicitar certificação do INMETRO dos itens vencidos.
- 2.2. **A oficialização da classificação dos materiais abaixo indicados ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão, dos seguintes itens:**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP	
Item	Especificação
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W 220 V
15	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W
16	LAMPADA METÁLICA 150W
18	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 254V
19	REATOR VAPOR SÓDIO 250W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR E IGNITOR.
20	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W
21	REATOR VAPOR SÓDIO 400W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR IGNITOR.
22	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE, CABO EPR PADRÃO COPEL.
23	REATOR METÁLICO 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.

ITENS AMPLA CONCORRENCIA	
Item	Especificação
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W 220 V
2	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W
3	RELE FOTOELÉTRICO 220V

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP	
Item	Especificação
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W 220 V
2	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W
3	RELE FOTOELÉTRICO 220V

- 2.1.1. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra dos produtos acima citados**, no setor de Urbanismo, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame e convocado pelo pregoeiro na sessão pública, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.



- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois)** dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Urbanismo) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

2.2.1. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV – OBSERVAÇÕES:

- 4.1. As características do material deverão obedecer **aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO e também da COPEL – Companhia Paranaense de Energia**, quando se tratar de material destinado a manutenção da rede de iluminação pública;
- 4.2. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias corridos.**
- 4.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.



- 4.7. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Itamir Montemezzo Secretário Municipal de Urbanismo	Cleber Fontana Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°,
, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 155/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma.

3.1.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico

3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. As características do material deverão obedecer **aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO e também da COPEL – Companhia Paranaense de Energia**, quando se tratar de material destinado a manutenção da rede de iluminação pública.

4.2. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias corridos**.

4.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.7. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5280	11.002	15.451.1502.2.021	3.3.90.30.26.00	507

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **servidores designados pela Secretaria Municipal de Urbanismo (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor ITAMIR MONTEMEZZO, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR, designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 155/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 155/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

155/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

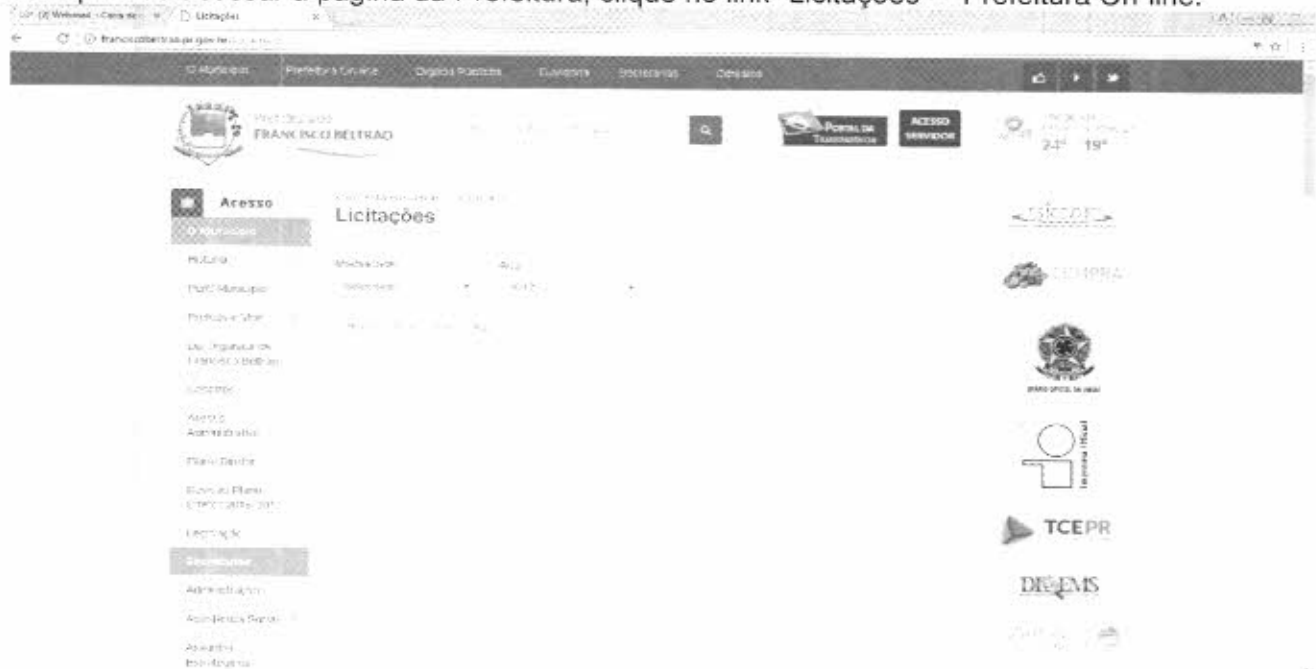
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO – IX
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.

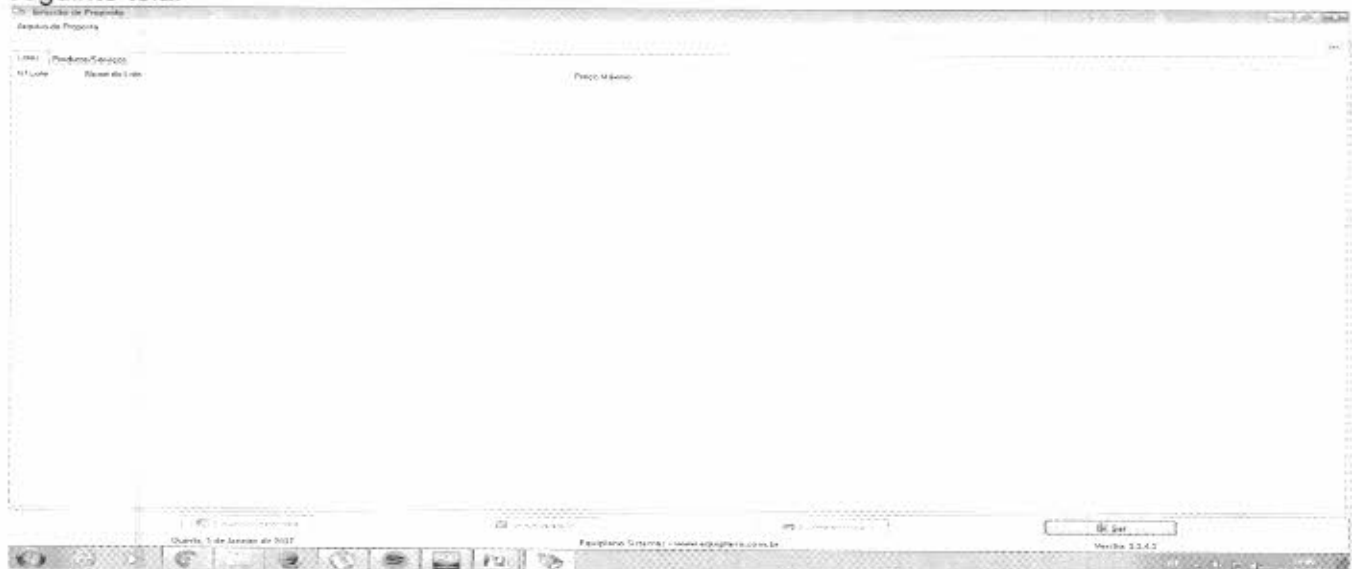




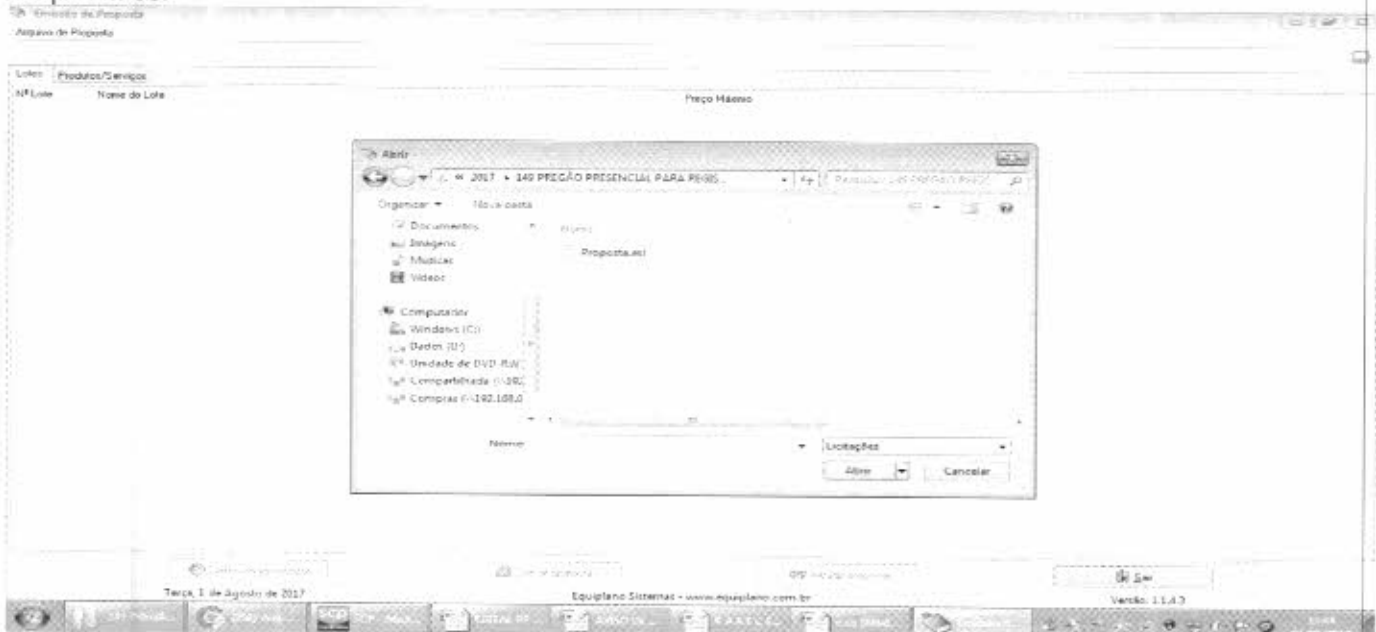
3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
 4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
 5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\149 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES\Proposta edit

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Pto Item

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA	135.000,00
002	IMPRESSORAS LASER - AMPLA CONCORRÊNCIA	120.000,00
003	IMPRESSORAS JATO DE TINTA - EXCLUSIVO ME/EPP	75.000,00

Terça, 1 de Agosto de 2017 11:42 01/08/2017

Equipare Sistemas - www.equipare.com.br Versão: 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\149 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE COPIADORES\Proposta edit

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Pto Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE 4 IMPRESSORAS (com as seguintes c. 1.000.000,00)	0,10	COP	0,10				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 1 de Agosto de 2017 11:47 01/08/2017

Equipare Sistemas - www.equipare.com.br Versão: 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:Lotacao/2017/149/PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CÓPIADORES/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000149 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item: Nome
001 LOCAÇÃO DE 4 IMPRESSORAS, com as seguintes:

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Ramo Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

DNI * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* Campos obrigatórios.

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 1 de Agosto de 2017

Equip plano Sistemas - www.equipplano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:Lotacao/2017/149/PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CÓPIADORES/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000149 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item: Nome
001 LOCAÇÃO DE 4 IMPRESSORAS, com as seguintes:

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Ramo Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* Campos obrigatórios.

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* Campos obrigatórios.

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 1 de Agosto de 2017

Equip plano Sistemas - www.equipplano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.



CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	155
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	599
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100115451150220213390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	957.415,81
Data de Lançamento do Edital	10/08/2017
Data da Abertura das Propostas	24/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	Data Registro

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:30C54668**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:92EB25D9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017 – Processo nº 522/2017.**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) veículos automóveis novos, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Departamento de Vigilância em Saúde.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 77.812.188/0001-05 – Itens: 001 R\$ 40.723,33 e 002 R\$ 50.530,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 223.229,99 (duzentos e vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:2E5DEF3B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI - ME.**ESPÉCIE:** Contrato nº 628/2016 - Pregão nº 123/2016.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de palco, para utilização durante a realização de eventos promovidos pela municipalidade.**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:5DB1EA6C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ATM ALIMENTOS LTDA.**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 28/2017 – Pregão Eletrônico nº 09/2017.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.**ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 07 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:00B34DE5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**ESPÉCIE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2016 – Processo nº 689/2016**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de produtos, material e Instrumental Odontológico, para suprimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.**ADITIVO:** A marca do produto abaixo especificado passa ser a seguinte:

Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada	Unidade
241	52999	PARAMONCLOROFENOL	MAQUIRA	BIODINAMICA	UM

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá propostas **as 09:00 horas do dia 25/08/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OFICINAS DE ARTESANATOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@f.figueira.pr.gov.br - Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 09/08/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

73941/2017

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 143/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de urgência e emergência com a disponibilização de ambulância e pessoal para atuar nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de agosto de 2017, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br pelo Nº de ID 683.756. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail matanacl.nuig.pmfu.pr.gov.br

Foz do Iguaçu-Pr. 09 de agosto de 2017.

Eielvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

74257/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 151/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços fotográficos e locação de decoração e sonorização. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam ALTERADOS os valores dos objetos dos itens 01 do lote 01 e 01 do lote 02 da licitação, que constam no ANEXO I do edital. 2) Fica alterado também o arquivo da proposta - ANEXO VIII. 3) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de agosto de 2017, às 09:00 horas.** 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 agosto às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na

Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br, em licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

74499/2017

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto a **CONTINUAÇÃO DA OBRA PROJETO PADRÃO FNDE ESCOLA 4 SALAS DE AULA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO. DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **31 de agosto de 2017, às 10:00 horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 10 de agosto de 2017.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

74186/2017

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 133/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de agosto de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 134/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de armas não letais, materiais e equipamentos de proteção e segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de agosto de 2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para realizar a aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê e peças íntimas infantil e infanto-juvenil), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, realizada pela Secretaria de Ação Social desse Município. Conforme Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal de Benefícios Eventuais Nº 1.555/2008 de 18/03/2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30 min. do dia 24/08/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/08/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/08/2017

Nota: os editais nº 133 e 135 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link B.L.I. Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

74512/2017

